



Indicação nº IND 6205/2006
(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSE6
Em 03/08/06

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que estude a criação de uma credencial destinada à identificação de veículos registrados e licenciados em nome de pessoas surdas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com amparo no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que estude a criação de uma credencial destinada à identificação de veículos registrados e licenciados em nome de pessoas surdas.

Justificação

A presente Indicação tem a finalidade de contribuir para buscar alternativas capazes de evitar as situações de constrangimento a que, muitas vezes, as pessoas surdas são submetidas ao serem abordadas em blitz e outras atividades semelhantes. Frequentemente, em tais oportunidades as pessoas surdas, ao serem abordadas, ficam extremamente nervosas e não conseguem expressar, de imediato, de forma clara a condição de surdos, criando momentos de tensão e, às vezes, até de agressividade indevida da autoridade policial que participa da blitz.

Como é fácil imaginar, as pessoas vítimas de surdez lutam com imensas dificuldades para superar a exclusão social e o preconceito. Sem dúvida alguma, a possibilidade de adquirir um veículo automotor poderá contribuir, de forma significativa, para amenizar a exclusão social, uma vez que permite-lhes maior mobilidade, principalmente quando se considera a notória precariedade que caracteriza o transporte público no Distrito Federal. Até o momento, contudo, não há qualquer espécie de documento, como, por exemplo, as credenciais que são usadas pelas pessoas portadoras de necessidades especiais, capazes de revelar imediatamente a condição de surdo do condutor do veículo. A criação de um documento idêntico para os veículos registrados e licenciados em nome de pessoas surdas, certamente, contribuiria para amenizar as dificuldades apontadas e evitaria que tais pessoas continuem a sofrer constrangimento indevidamente.

Isso posto, e considerando a relevância e o alcance social da Indicação ora apresentada, espero contar com o apoio dos nobres Pares para que possa ser rapidamente aprovada.

Sala das Sessões, de julho de 2006.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6205/06
Fls. Nº 01 RITA

[Assinatura]
ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 18/07/06 nº 1730
[Assinatura] Matrícula 131217